
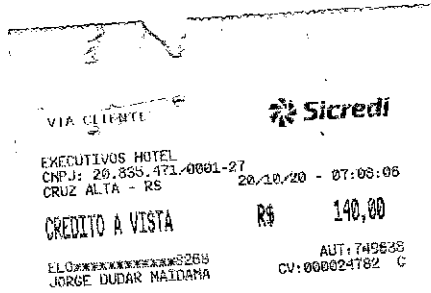
 MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (55) 3321 1300 - www.cruzalta.rs.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Executivos Cruz Alta Hotel Ltda -Epp Executivos Hotel BR 377, - ENTRONCAMENTO BR 158 - Brum II CEP 98005-000 - Fone (55) 3322-5001 - Cruz Alta - RS Inscrição Municipal 27992 - CPF/CNPJ 20.835.471/0001-27					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 20/10/2020 07:08:00		Código de Verificação de Autenticidade 4A DF 7E	
Número do RPS 20927		Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços		Data de Emissão do RPS 20/10/2020 07:08:00	
Número da Nota Fiscal 31749					
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/cruzalta/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 645.075.480-04		Inscrição Municipal 645.075.480-04		Razão Social JORGE DUDAR MAIDANA	
Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS, GABINETE 927		Número 0		Complemento ESPLANADA	
CEP 70160-900		Cidade / UF Brasília / DF		Telefone (55)3322-5001	
				Bairro ESPLANADA	
				e-mail jorged.maidana@hotmail.com	
Local dos Serviços Cruz Alta - Rio Grande do Sul					
Descrição dos Serviços Hospedagem 134,00 / 19/10/2020 - 20/10/2020 Cta.: 303 JORGE DUDAR MAIDANA Controle.: 48279					
					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 3457001 - Hospedagem em Hotéis Pensões e Congêneres			Aliquota 5,00	Item da LC116/2003 901	Cód. Nacional Atividade Econômica 5510801
Valor Total dos Serviços R\$ 134,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 134,00	Total do ISSQN R\$ 6,70
					ISSQN Retido Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal R\$ 134,00					
Informações Complementares I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					